



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017/2024

São Gabriel do Oeste, 02 de julho de 2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	
Correspondência Recabida	
Data <u>05/07/24</u>	Horário: <u>14:50</u>
PROT N.º <u>349</u>	Fls. <u>13/02/24</u>

Apresentamos aos Ilustres membros desta Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 017/2024, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial para o Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.

O presente projeto de lei visa a inclusão de ação de governo através da abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente do Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste, com o fim específico de atendimento da Emenda Impositiva nº 04/2021, objetivando auxílio aos acadêmicos de São Gabriel do Oeste por meio da respectiva Associação.

A Associação dos Acadêmicos e Cursistas de São Gabriel do Oeste, tem o objetivo de administrar o serviço de transporte prestado aos associados acadêmicos que cursam graduação em nível superior na cidade de Campo Grande.

Ante o exposto, e contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERNANDO NAPP ROCHA**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores/SGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 017 /2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.07.00	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO	
12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	125.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	125.000,00
F.R. 1.500.0000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos	
	Total do Crédito Especial	125.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), conforme Art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Órgão: Município de São Gabriel do Oeste		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
27.812.0007.2061.0001	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	125.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	125.000,00
F.R. 1.700.0000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos	
	Total do Crédito Especial	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 02 de julho de 2.024.



JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal